

JORNAL DO COMMERCIO

TYPOGRAPHIA E REDACÇÃO

RUA TIRADENTES, ESQUINA DA NUNES MACHADO

ANNO XIII

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

Desterro—Domingo, 7 de Agosto de 1932

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

N. 137

TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 6 de Agosto
AMNISTIA

Foi hontem sancionado o decreto que amnistia os cidadãos presos e desterrados em virtude dos acontecimentos de 10 e 11 de Abril ultimo.

Os presos que se achavam nas fortalezas foram immediatamente soltos e governo telegraphou ao governador do Amazonas no mesmo sentido.

Seguem amanhã para o sul general José Maria Pego Junior e major Firmino Lopes Rego.

(Correspondente)

CRIME DE INJURIAS IMPRESSAS

A audiência do sr. tenente-coronel prefeito de policia interino, compareceu hontem o sr. Francisco Tolentino, redactor chefe da GAZETA DO SUL, e, conforme havia requerido o sr. tenente-coronel Elyseu Guilherme, exhibiu o autographo do artigo ELLES E NÓS, publicado ante-hontem naquella folha. Tinha a assignatura do sr. capitão Arthur Livramento, devidamente reconhecida.

O sr. tenente-coronel Elyseu Guilherme vai dar queixa contra o autor daquella artigo e processal-o.

FOGO A BORDO

Fundou hontem, proximo á fortaleza de Santa Cruz, a barca italiana CONCORDIA, arrubada. Esta barca proceda da Hollanda e destinava-se a Java, com carregamento de carvão, em que manifestou-se o incendio.

O sr. 1º tenente Alves Nogueira, digno capitão do porto, ao ter conhecimento do occorrido, apressou-se em fazer seguir para aquelle local o rebocador LOMAA, que sahio hontem á noite em soccorro da barca, conduzindo uma bomba para extincção do incendio e outros auxilios.

THEATRO

Com o drama em 3 actos, de Jacques Aragó—A GARGALLADA, e a interessante comedia de costumes portuguezes—A ESPADELLADA, em um acto, orçada de musica, realisa hoje a companhia dramatica Coutinho Rocha a 2ª recita de assignatura.

Molestias da pelle
Unico medicamento: o Elixir de Velasco e Guaco, de Realiveira.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

SESSÃO DO DIA 23 DE JULHO

Presidencia do sr. dr. A. Bayma

Presentes ao meio dia 15 srs. deputados, abre-se a sessão.

Approvada a acta, o sr. 1º secretario leu o expediente e um parecer da commissão de justiça sobre um requerimento do 1º tabellião da comarca de Joinville.

Na 1ª parte da ordem do dia é julgado objecto de deliberação um projecto do sr. Gandra, que tomou o n. 18.

Passa-se a 2ª parte da ordem do dia.

São approvados em 1ª discussão os projectos sob ns. 15 e 17, bem como em 2ª, com as emendas apresentadas pelo sr. Elyseu Guilherme, o de n. 4, lei municipal, do art. 47 em diante.

Em 3ª discussão, sem debates, são approvados os projectos ns. 9, 10, 11 e 13.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 14.

(Os srs. Luiz Pires e Elesbão Luz pronunciam discursos, que publicaremos depois.)

A votes um requerimento do sr. Luiz Pires, é approvado.

A sessão é suspensa ás 3 horas da tarde.

No dia 25 não houve sessão por falta de quorum.

SESSÃO DO DIA 26

Presidencia do sr. dr. A. Bayma

Ao meio dia, achando-se presente numero legal, abre-se a sessão.

Foram approvadas, sem debate, as actas das sessões de 23 e 25.

Depois do expediente passou-se á 1ª parte da ordem do dia, na qual nada occorreu.

Na 2ª parte foi approvado, em 3ª discussão, o projecto n. 4, sem debate, e, da mesma forma, em 2ª discussão, o projecto de regimento interno até o art. 118.

Dada a hora regimental, levantou-se a sessão.

SESSÃO DO DIA 27

Presidencia do sr. dr. A. Bayma

Achando-se presentes, ao meio dia, 10 srs. deputados, abre-se a sessão.

Depois de approvada a acta, o sr. 1º secretario leu o expediente.

E' approvado um requerimento do sr. deputado E. Liberato, na primeira parte da ordem do dia.

Esgotada esta, entra em 3ª discussão o projecto n. 31, da legislatura passada, que é approvado, e bem assim, em 2ª, os de ns. 15 e 17.

São igualmente approvados em 2ª discussão os capitulos 9, 10, 11 e 12 do regimento interno.

Por não haver mais nada a deliberar-se, encerrou-se a sessão ás 3 horas da tarde.

SESSÃO DO DIA 28

Presidencia do sr. dr. A. Bayma

Ao meio dia, presente numero legal de srs. deputados, abre-se a sessão.

E' approvada a acta, depois do que foi lido o expediente.

O sr. R. BARBOSA, com a palavra, comunica que na sala immediata se acha o sr. deputado Cordova Passos, e pede a nomeação de uma commissão para introduzi-lo no recinto, afim de prestar o compromisso do estylo.

São nomeados, em satisfação ao requerimento do sr. Barbosa, os srs. Leal, Engelke e Barbosa, prestando, em seguida, o sr. deputado Cordova Passos, o compromisso.

Assume a cadeira da presidencia o sr. Fausto Werner, 1º secretario.

O sr. BAYMA, com a palavra, fundamenta diversos requerimentos na 1ª parte da ordem do dia.

(O discurso publicaremos depois.)

Passou-se á 2ª parte da ordem do dia, reassumindo a cadeira da presidencia o sr. Bayma.

E' approvado sem debate, em 1ª discussão o projecto n. 5, lei eleitoral, cuja leitura foi dispensada, a requerimento do sr. Elyseu Guilherme.

Dada a hora regimental, encerrou-se a sessão.

SESSÃO DO DIA 29

Presidencia do sr. dr. A. Bayma

Achando-se presentes, ao meio dia, 15 srs. deputados, abre-se a sessão.

E' approvada a acta da sessão anterior.

Depois do expediente é concedida a palavra ao

Sr. ELESBÃO LUZ (pronunciou um discurso que depois publicaremos.)

Nada occorreu na 1ª parte da ordem do dia.

Na 2ª, entra em discussão o projecto n. 15:

O sr. FRANCISCO BARREIROS:—Sr. presidente, longe de mim a intenção de oppôr-me á passagem de qualquer projecto que trate de hygiene publica. Não posso, porém, deixar de dizer algumas palavras em relação ao projecto ora em discussão.

Pela forma por que se acha redigido o artigo 1º do mesmo, eu entendo que elle encerra uma prohibição completa do plantio do arroz. (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:—Não apoiado. V. ex. faça o obsequio de ler o projecto.

O ORADOR:—Já li e com bastante attenção.

O sr. L. PIRES:—Onde é que nelle encontra arroz, o nobre deputado? (Risadas.)

O ORADOR:—Neste caso é uma cilada que o nobre deputado quer armar, é um caso muito grave, porque o nobre deputado, primeiramente, apresentou um projecto em relação ao plantio do arroz.

Demris, nós não devemos estar aqui cerceando a liberdade de commercio e da lavoura. (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:—Mas em que cercea o projecto essa liberdade?

O ORADOR:—Oh! Pois não.

O sr. BARBOSA:—E isso que quer o projecto é da exclusiva competencia dos municipalidades. Ellas é que devem tratar d'isso. (Apoiados.)

O ORADOR:—Eu entendo que este projecto está em peiores condições que o outro, porque obriga os proprietarios de terrenos de banhados a dissecar-os por meio de drenagem. (Apoiados.)

Si, por ventura, o Estado pudesse dar terrenos secos, apropriados para o plantio do arroz, afim de auxiliar a esses pobres lavradores, vá, porque é preciso que se saiba que a lavoura do arroz é feita exclusivamente pela classe menos favorecida da fortuna. (Apoiados.)

Si nós lh'a embarçarmos, como quer o nobre deputado, com este seu projecto, o que poderão fazer esses pobres homens, a que ficarão elles reduzidos? (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:—Dá um aparte.

O ORADOR:—O que me admira é que quando nós devemos tratar de organizar o Estado, antes que tudo mais, venha o nobre deputado apresentar um projecto que nada mais é que uma corda ao pescoço (apoiados), daquelles que não têm meios alguns, de que são os primeiros a arriscar a sua vida, si do plantio desse cereal resulta o inconveniente que allega o nobre deputado como defeza do seu projecto. (Apoiados.)

Como quer o nobre deputado que obriguemos a essa pobre gente a dissecar os seus terrenos? Terá ella meios para isso?

O sr. L. PIRES:—Eu responderei. Peço a palavra.

O ORADOR:—A vida é a cousa mais sagrada e certo, mas muito peor que a morte é a vida de miseria. (Apoiados.)

Si nós devemos de tratar da vida, temos tambem o dever de tratar daquelles que lutam pela propria vida. (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:—E' esta a intenção do projecto.

(Ha um outro aparte do sr. V. Varzea.)

O ORADOR:—Parece, sr. presidente, que a minha intelligencia aqui tem-se amortecido, eu mostro falta de comprehensão; sem embargo, porém, está ao alcance de qualquer intelligencia o comprehender que o projecto que discutimos nada mais encerra que um ataque á classe mais desfavorecida, e por isso entendo que elle não deve passar, mesmo porque isso não é da nossa competencia. (Apoiados.)

O sr. L. PIRES:—Na opinião de v. ex.

VOZES:—Isso compete exclusivamente ás Camaras Municipaes.

O sr. C. GANDRA dá um aparte.

O ORADOR:—O nobre deputado deve fazer um projecto nestas condições para outros lugares mais adiantados que o nosso, e não para lugares como o nosso, onde a população tem bastante extensão, e os pobres não possuem senão terrenos alagadiços.

O sr. L. PIRES:—Que os dissecuem.

O ORADOR:—Mas como, com que meios?

Como disse, o projecto, na minha opinião, não deve passar, tanto mais quanto é certo que não o conhecemos bem, visto como não foi publicado, nem distribuido.

O sr. L. PIRES:—Então requerira o adiamento.

O ORADOR:—Si nós fazemos despeza para que seja annullado todos os projectos.

O sr. F. WERNER:—Mas este é um projecto pequeno.

O ORADOR:—... devem selo quer os grandes quer os pequenos, para que os deputados tenham occasião de melhor estudal-os.

O sr. V. VARZEA:—Mas este era um projecto simples, sem importancia.

O ORADOR:—Não é como uma censura á meza que eu faço esta reclamação, mas por julgal-a justa.

O sr. V. VARZEA:—Mas este deixou de ser impresso por ser pequeno e de nenhuma importancia.

O ORADOR:—De pequena importancia, na apparencia, mas de muita no fundo. Voto, pois, contra elle.

Tenho concluido.

O sr. PRESIDENTE:—Antes de dar a palavra ao nobre deputado, sr. L. Pires, cumpre-me dar uma explicação ao nobre deputado que acaba de sentar-se.

Eu consultei á casa se o projecto em questão devia ou não ser impresso.

O sr. V. VARZEA:—E o nobre deputado estava presente e votou pela dispensa de impressão.

O sr. BARREIROS:—E tambem pela distribuição? Como v. ex. tomou nota disso?

O sr. PRESIDENTE:—... e, pois, nessa occasião é que o nobre deputado devia ponderar a necessidade da impressão.

(Continua)

Thezouro do Estado

DIRECTORIA DAS RENDAS	
Rendimento de 1 a 6 de Agosto	
Renda geral	8.428.781
» extraordinaria	18.674
» especial	322.617
» municipal	358.78
	9.095.950

Constipações

O Angico com Tolú e Guaco, da Realiveira, cura radicalmente.

Thesouraria da Fazenda

De ordem do Sr. Inspector, faço publico, que no dia 10 do corrente mez, á uma hora da tarde, perante a junta de Fazenda, serão recebidas propostas em cartas fechadas para o fornecimento de uma caixa de carpinteiro completa, de instrumentos apropriados a ferreiros e de 8 barricas que comporta trinta kilogrammas de polvora cada uma, conforme requisitou o Sr. commandante do 25 Batalhão de Infantaria da guarnição deste Estado.

Thesouraria de Fazenda 3 de Agosto de 1892 — O 2º escripturario *Ernesto V. da Natividade*, servindo de secretario da Junta.

Intendencia Municipal

Os fiscaes do Conselho de Intendencia Municipal desta capital, de ordem do Cidadão Presidente da mesma Intendencia e de conformidade com as Posturas Municipaes, fazem publico o seguinte:

ATRAVESSAMENTO

Art. 95. E' prohibido comprar ou vender por atravessamento, quer por mar, quer por terra, generos alimenticios destinados ao consumo publico.

Paraphrasis unico. Os generos que forem atravessados serão apprehendidos e levados ao deposito nos lugares designados pela Intendencia, até que os infractores paguem a multa.

Artigo 96. Os donos dos generos que forem apprehendidos, serão obrigados, depois de paga a multa, a expô-los á venda no Mercado publico ou nos lugares que a Intendencia designar.

Artigo 97. E' considerado atravessador o individuo que a pretexto de comprador ou caixeiro de qualquer caza de negocio se apresentar a comprar generos alimenticios, sem licença e antes das horas marcadas neste codigo.

Artigo 98. O vendedor de generos alimenticios que consentir em serem elles atravessados, ou concorrer para que o sejam, esperando para ter lugar o monopolio a hora marcada no artigo 90, fica sujeito ás mesmas penas do atravessador.

Artigo 99. A infracção de qualquer disposição dos artigos 95 e paraphrasis, e 96, 97 e 98 será punido com a multa de vinte a trinta mil réis.

Desterro, 5 de Agosto de 1892. — *J. Miguel da Costa*, fiscal do 2º districto. — *José Antonio de Oliveira*, fiscal do 2º districto

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão presidente do Estado, em officio de hontem, manda o cidadão inspector fazer publico que, nesta repartição, recebem-se propostas até o dia 16 de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para o estabelecimento de uma linha regular de navegação á vapor no Rio Negro, desde o ponto terminal da estrada D. Francisca, n'este Estado, até o porto da União, mediante subvenção annual que não excederá de 12:000\$000 e mais favores permitidos na Lei.

Serão preferidos os proponentes que melhores vantagens offerecerem ao Estado, quer quanto á importancia da subvenção e seu prazo, quer quanto ao prazo para o estabelecimento da navegação.

Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1892. — O praticante, *Adolpho Gusta da Silveira*.

Thesouro do Estado

Em virtude de ordem do exm. cidadão Governador do Estado, manda o cidadão inspector fazer publico que, fica aberta, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso que, na conformidade dos arti-

gos 40 e 41 do regulamento deste thesouro de 17 de setembro do anno proximo passado, tem de proceder-se para o provimento de um lugar de 2º escripturario desta repartição.

No acto da inscripção o candidato apresentará, com o seu requerimento, certidão de idade que prove ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade; e provará tambem que é de bom procedimento e que gosa de sãndade perfeita.

O concurso versará sobre a grammatica das linguas nacional, franceza e ingleza, arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Thesouro do Estado, 9 de julho de 1892. — O praticante, *Adolpho Gustavo da Silveira*.

Directoria da Instrução

De ordem do Doutor Director Geral Interino da Instrucção Publica, faço publico que se acha aberta n'esta Repartição durante o prazo de 3 mezes a contar da presente data, a inscripção para o concurso a cadeira de mathematica do Gymnasio Catharinense; devendo os candidatos apresentar folha corrida e documento que atteste maioridade legal, assim como poderão acrescentar quaesquer outros documentos de capacidade profissional em seu abono.

Directoria Geral da Instrucção, em Santa Catharina, Desterro 29 de Julho de 1892. — *Edmundo Mancio da Costa*, Secretario.

DECLARAÇÕES

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos

A mesa administrativa da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade recebe neste consistorio propostas em cartas fechadas, no dia 7 de Agosto proximo futuro, ao meio dia, para a venda de uma pequena morada de casa e terrenos, situados no lugar denominado do Abrahão, do municipio de S. José: immoveis aquelles legados ao mesmo Hospital pela finada D. Rosa Maria de Freitas.

Consistorio da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, na cidade do Desterro, 30 de Julho de 1892. — O secretario, *João M. de B. Cidade*.

Encadernação

MECHANICA

Desterro

O proprietario do estabelecimento supra declara a quem interessar que para o primeiro fornecimento de um livro, para contabilidade, é indispensavel que o pedido seja acompanhado de um modelo nas condições que se deseja, por exemplo:

O modelo deve ser riscado sobre uma folha de papel em branco, lizo (sem pantação) do mesmo tamanho do livro a fazer-se, sendo conveniente que o livro pedido fique com uma pantação especial (mais larga ou mais estreita que a pantação commum, marca-se a largura d'esta).

A riscatura será de cor encarnada sendo porém necessaria alguma linha em azul, esta deve ser espressamente marcada.)

Os dizeres para imprimir e o titulo do livro para a capa devem ser escriptos em toda a clareza.

Os modelos ficarão archivados n'esta casa, por occasião do primeiro fornecimento, podendo servir para outros fornecimentos.

Para os preços regula a tabela do Rio de Janeiro.

Importação directa

AO COMMERCIO

Communicamos ao commercio que, em substituição á firma de João Francisco Regis Junior, que funcionava á rua do Commercio n. 20, nesta cidade, constituimos na mesma casa uma sociedade, com direitos e deveres portuguezes, sob a razão de Regis, Silva & Saldanha, para o commercio de chapéus, fazendas e exportação de cereaes.

Pedimos a coadjuvação publica e do commercio.

JOÃO FRANCISCO REGIS JUNIOR, MIGUEL TRIBEIRA DA SILVA, JOÃO LUIZ DE SALDANHA GONDIM. Desterro, 1 de Julho de 1892.

Constituindo-se, nesta data, a sociedade sob a razão de REGIS, SILVA & SALDANHA á qual transfere a existencia de minha casa commercial, declaro que fica extincta a minha firma individual.

JOÃO FRANCISCO REGIS JUNIOR. Desterro, 1 de Julho de 1892.

DR. ALFREDO BENJAMIN
MEDICO E PARTEIRO
Residencia e consultorio
RUA DO COMMERCIO
(Antiga do Principe)
N. 136

UMBELINO DE SOUZA MARINHO
BACHAREL EM DIRREITO
Escriptorio de advocacia —
rua do Commercio n. 27.
DESTERRO

Dr. Urbano Motta
Medico
Residencia rua Almirante
Alvim, n. 18
(MATTO-GROSSO)

ANNUNCIOS



RAYMUNDO PENAFORTE BRAZIL
O major Polyca de Veira da Cunha Braz, sua mulher e filhos convidam a seus parentes e pessoas de amizade para assistirem a missa que mandam rezar, por alma de seu preantecido filho e irmão Raymundo Penaforte Brazil, na Igreja de S. Francisco, ás 8 horas de segunda-feira proxima, 8 do corrente, e anticipadamente, agradecer ás pessoas que se dignarem comparecer.



JOSÉ AURELIANO CIDADE
Maria do Sacramento Cidade, Anna Joaquina Cidade, sua cunhada e sobrinhos convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade e as do fallecido seu irmão, cunhado e tio, **José Aureliano Cidade** para assistirem á missa que mandam rezar por alma do mesmo fallecido, terça-feira, 9 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Igreja de Ven. Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, 30º dia do seu passamento; cujo acto de religião e caridade, antecipam o seu eterno reconhecimento.

THEATRO SANTA IZABEL

COMPANHIA DRAMATICA

Direcção interna do provecto artista brasileiro

Couto Rocha

Hoje DOMINGO 7 DE AGOSTO

2º RECITA DE ASSIGNATURA

Representar-se-ha o sublime e importante drama em 3 actos, original de Mr. Jacques Arago, do repertorio do immortal João Caetano e presentemente só representado por seu discipulo Couto Rocha, denominado

A gargalhada

DENOMINAÇÃO DOS ACTOS

1º Amor filial, 2º Restituição e honra, 3º Recupera a razão.

A acção passa se em Pariz — EPOCHA ACTUALIDADE

Tomam parte: — D. Francisca Rocha, d. Carolina Guimarães, d. Maria Pinto, Couto Rocha, Almeida Pinto, Celestino Lima, Silva, José Rocha e Queiroz.

Terminará o espectáculo com a comedia em um acto de costumes portuguezes orçada de musica e dança, intitulada

A ESPADELLADA

Nesta comedia canta se: O malhão, a Cana-verde no mar, Prante aqui o seu peido.

TOMA PARTE TODA A COMPANHIA

Os bilhetes á disposição do respeitavel publico nos lugares do costume.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Ao publico

Tendo a companhia um curto espaço de tempo para dar seus espectaculos, os mesmos terão lugar nas terças feiras, quintas, sabbados e Domingos.

Hotel Cantagallo

PROPRIEDADE DE

CESARIO GALÉRO

Este estabelecimento acha-se montado em condições de bem servir aos Srs. viajantes. Tem excellentes commodos mobiliados para familias.

Garante bom tratamento, asseio e boa ordem.
Rua do Braz, n. 141
Em frente as Estações do Norte e do Braz
S. Paulo

Chacara

Vende-se uma chacara situada no Estreito, com uma casa nova e espaçosa, agua, pasto, arvoredos, etc. Trata-se na mesma chacara com o proprietario

Luiz Antonio Marques

Dá-se dinheiro a premio sob hypotheca. Para informações, nesta typographia.



AO CHRONOMETRO

RELOJOARIA

de

Paulo Husadel

RUA TRAJANO N. 11

Grande deposito de pendulas, despertadores, relógios para sobras e balneis; guarda-papeis; pastas e calendarios com relógio; correntes e chatelaines; oculos e pinças-pez; tele-copios; cordões para rabeca e guitarra; machos de costura; facas, garfas, e libras; anões, alhanças, pãos; alfinetes para gravato, broches; brincos de argente e phantasia; medalhas e muitos outros objectos convenientes a mesma arte.

Pelo ultimo vapor recebeu muitas novidades:

CONCERTOS GABANTIDOS

Um em casa neste genero

E' NA SUA TRAJANO N. 11

É nosso correspondente em Paris para annuncios e reclames o sr. A. Lorette, rua Camartin, n. 61.

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

SESSAO DO DIA 22 DE JULHO (Continuacao)

O sr. E. Leal:—Sr. presidente, chegando ao meu conhecimento, neste momento, pelo discurso que acaba de proferir o meu illustre amigo o cidadão F. Werner, que o KOLONIE ZEITUNG, em seu editorial de 12 do corrente, occupou-se da minha humilde pessoa, com relação á divisao do Estado em districtos eleitoraes, entendi de meu dever levantar-me em defesa de minha pessoa, com o fim de restabelecer a verdade dos factos, adulterados por aquelle jornal.

Não devia, sr. presidente, occupar-me do KOLONIE-ZEITUNG, e se o faço neste momento é porque esse jornal em algum tempo se apresentava como federalista, defendendo as nossas idéas; é porque o seu redactor, antes da eleição que se fez em 24 de Abril ultimo, se dizia e nós acreditavamos que elle fosse adepto de nossas creanças politicas.

Porém, engano fatal! Nas vespéras das eleições a que me referi, o KOLONIE-ZEITUNG publicou um artigo ferino contra a actual situação e chefes do partido dominante, qualificando-os de embusteiros, impostores e outros epithetos semelhantes, aconselhando ao electorado a abstenção das urnas. Foi assim que, devendo ter-se em Joinville um electorado que comparecesse ás urnas em numero superior, tivemos ao contrario do que esperavamos um numero muito pequeno, devido em parte, sem duvida, ao artigo publicado nesse jornal, que fingia defender as nossas idéas, engano que ponderou em nosso espirito até a véspera das eleições.

É claro que, se esse jornal era o primeiro que aconselhava ao electorado ficarem em suas casas, esse electorado teve razão para acreditar nessas baléas, e supôr que tal abstenção era por nós aconselhada.

O sr. ELYSEU:—Concorreu tambem para isso a febre amarella.

O ORADOR:—Em grande parte.

Diz a KOLONIE ZEITUNG, que eu me levantei para combater a eleição por districtos.

É verdade que eu me oppuz a que fosse consignada em nossa Constituição a eleição por districto, por entender que não era materia constitucional mas sim de lei ordinaria...

O sr. F. WERNER:—Foi isso mesmo.

O ORADOR:—... o que consta dos annaes desta casa.

Quando, sr. presidente, acitei a cadeira de deputado, eu já tinha conhecimento do programma do meu partido, e, portanto, não podia, em obediencia ao compromisso que contrahira aceitando-o, ser contra a eleição por districtos.

O que eu queria, com a supposta opposição que me attribue esse jornal, era que isso não ficasse consignado na nossa Constituição, mas que fosse objecto de uma lei ordinaria.

O sr. F. WERNER.—Foi o que se deu.

O ORADOR:—O redactor da KOLONIE ZEITUNG, porém, veio levantar essa intriga, dizendo que eu e o meu illustre collega F. Werner fomos contra a eleição por districtos, quando é sabido nesta casa que nas discussões desse artigo s. ex. foi um dos deputados que mais se esforçou para que a eleição por districtos ficasse consignada em nossa Constituição.

O sr. WERNER:—É a verdade.

O ORADOR:—Sr. presidente, não respondo ao VOLKSTAAT, porque entendo que o seu redactor está no seu papel de opposicionista, e como nos o inimigo tem o direito de fomentar as intrigas que quizer, que ellas não chegam até nós.

Nessas condições, porém, não se acha aquelle outro jornal, porque o seu redactor passou, por algum tempo, como nosso amigo.

Venho, pois, a esta tribuna fazer a minha defeza, que importa n'uma satisfação que dou aos habitantes de Joinville, a quem muito considero e acato.

A não ser isso, eu não responderia ao KOLONIE ZEITUNG, porque entendo que accusações que não têm o cunho da verdade não merecem uma resposta. (Muito bem!)

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia.

São approvados em 3ª discussão os projectos ns. 6 e 7.

Em discussão o de o de n. 8:

O sr. Carlos Kleine: Sr. presidente, visto que até hoje nos tem faltado o tempo necessario para estudarmos detidamente o projecto ora em discussão, que affecta os interesses de dous importantes municipios do Estado, pois trata-se dos limites dos mesmos, peço a v. ex. que consulte a casa no sentido de ser adiada por mais cinco dias a discussão do mesmo projecto e da emenda por mim apresentada.

É approvado o requerimento.

São approvados em 2ª discussão os projectos ns. 9, 10 e 11 sem debate.

Em 2ª discussão o de n. 12:

O sr. Luiz Pires:—Venho á tribuna, sr. presidente, justificar o voto que dou contra o projecto n. 12, que entendo não deve ser approvado pela casa.

Logo no art. 1º autorisa elle ao Presidente do Estado a augmentar o numero de escripturarios do Thesouro.

Si o projecto fosse para restringir, em vez de augmentar, eu votaria por elle, (apoiados) porquanto, a meu vêr, são sufficientes os empregados que já existem naquella repartição.

O sr. V. VARZEA:—No tempo da monarchia já haviam muitos e agora foram augmentados.

O sr. WERNER:—Vv. exs. não entenderam o projecto.

O sr. V. VARZEA:—Entendemos, pois não.

O ORADOR:—O pessoal que o Thesouro do Estado tem actualmente é mais que sufficiente. (Apoiados.)

O que nós devemos fazer é regulamentar aquella repartição, desenvolver a fiscalisação, de fórma que os empregados possam melhor corresponder aos seus fins.

O sr. BARBOSA:—Antes um

menor numero e melhor pago. (Apoiados.)

O ORADOR:—Vv. exs. vêem que no escriptorio de uma casa commercial poucos empregados fazem toda o serviço, que é muito.

Reconheço a necessidade da reforma dessa importante repartição, que carece de melhor organização, de modo que possa corresponder ao fim a que está destinada. Entendo, porém, que agora o momento não é opportuno, e mesmo não temos o tempo necessario para elaborar uma reforma segura que possa melhorar as condições do Thesouro e trazer resultado para o Estado.

A reforma do Thesouro está autorizada pela Constituição, é uma das leis complementares, que se fará, dentro em pouco, portanto não vejo necessidade da approvação do projecto n. 12, que trata de um assumpto que precisa ser seriamente estudado.

Terminando, declaro que voto contra o projecto em discussão.

(Continúa)

BIBLIOTHECA PUBLICA

Foi este estabelecimento frequentado, durante os dias uteis do mez de Julho ultimo, por 177 pessoas, que consultaram as obras seguintes.

Romances e Literatura, 22; Historia e Geographia, 13; Dicionarios, 10; Medicina, 3; Poemas, 4; Mathematicas, 6; Mappas, 1; Regulamentos, 5; Jornaes e Revistas, 137.

Foram offerecidas á Bibliotheca, durante o mez, as obras seguintes:

Pela Secretaria do Governo do Estado:

Mensagem do Governador Provisorio do Estado de Santa Catharina, Manoel Joaquim Machado, lida na sessão da abertura do Congresso do Estado, em 14 de Junho de 1892 — 1 folheto.

Pela Administracão dos Correios do Estado, o «Buletin Postal» ns. 5 e 6 do 4º anno — 2 fasciculos.

Pela directoria do Congresso Literario, lidas obsequiadas com um exemplar dos Estatutos dessa prometedora e útil associação, promulgadas em sessão magna de 14 de Julho ultimo.

Agradecendo, é nosso desejo ver prosperar o Congresso Literario, que tão dignamente fez suas armas de luta da bella divisa — Trabalho, Perseverança e Progresso.

PASSAGEIROS

Chega am hontem, no vapor Laguna, do norte do Estado:

Antonio Buar, Joanna A. do Rozario, Adelino José da Costa, Hedio e Hrobk ff, Gustavo Adolpho Rechl n, Emmanuel Liberato, Luiz Siveira da Veiga, d. Olympia Telles e uma filha, Bernardino, d. Anna Kyrckner, Henrique Kenter, Manoel Graça, Anna Holock, Carolina Spohnholz e 4 filhas, 7 policias, 1 desertor e 1 prezo.

Molestias da pelle Unico medicamento: o Elixir de Velame e Guaco, de Rauliveira.

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 31 — DE 2 DE AGOSTO DE 1892

Auctorisa a despeza de 2:000\$000 com a reconstrucção da estrada geral que liga os municipios de Blumenau e Brusque

O tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus Representantes, Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente autorisado a despender, pela verba — Obras Publicas — a quantia de 2:00\$000 com a reconstrucção da estrada geral que liga os municipios de Blumenau e Brusque.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario deste Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina, aos dous dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e dous, quarto da Republica.

(L. do S) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

Carta de Lei pela qual o Presidente do Estado manda executar o Decreto, que sancionou, da Assembléa Legislativa, auctorisando a despeza de 2:000\$000, pela verba —Obras Publicas — com a reconstrucção da estrada geral que liga os municipios de Blumenau e Brusque, como acima se declara.

Para o Presidente do Estado vêr:

HRACIO NUNES PIRES a fez.

N'esta Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos dous dias do mez de Agosto de 1892. — O secretario interino, JULIO CARTANO PEREIRA.

LEI N. 32 — DE 2 DE AGOSTO DE 1892

Auctorisa o auxilio de 1:200\$ a Intendencia Municipal de Lages para conclusão da estrada que d'aquella cidade vai entroncar na que de Curitibaos se dirige a Blumenau.

O Tenente Manoel Joaquim Machado, Presidente do Estado de Santa Catharina.

Faço saber que o Povo Catharinense, por seus Representantes, Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. unico. É auctorisado o governo do Estado a auxiliar com a quantia de 1:200\$000 a Intendencia Municipal de Lages, para conclua-se a estrada que da mencionada cidade vai entronca na que de Curitibaos se dirige a Blumenau; revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execucao da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario d'este Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palacio do Governo do Estado de Santa Catharina,

aos dous dias do mez de Agosto de mil oitocentos e noventa e dous, quarto da Republica.

(L. do S.) Tenente MANOEL JOAQUIM MACHADO.

Carta de Lei pela qual o Presidente do Estado manda executar o Decreto que sancionou, da Assembléa Legislativa, auctorisando o auxilio de 1:200\$000 á Intendencia Municipal de Lages, para conclua-se a estrada que d'aquella cidade vai entroncar na que de Curitibaos se dirige a Blumenau, como acima se declara.

Para o Presidente do Estado vêr:

HRACIO NUNES PIRES a fez.

N'esta Secretaria do Governo do Estado de Santa Catharina, foi sellada e publicada a presente Lei, aos dous dias do mez de Agosto de 1892. — O secretario interino, JULIO CARTANO PEREIRA.

Administracão do cidadão tenente Manoel Joaquim Machado

REQUERIMENTOS DESPACHADOS Dia 27 de Junho

Guilherme Wenski, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 61, da linha Estrada de Nova Trento, districto do mesmo nome. — Informe o thesouro.

Giacom Odorizze, (2º despacho). — Passe-se titulo em vista das informacões.

Guilherme Schroder, (2º despacho). — Passe-se titulo em vista das informacões.

Hans Offe, (4º despacho). — Passe-se titulo em vista das informacões.

João Ribeiro Borges, (5º despacho) — Informe novamente o Thesouro.

João Klein (2º despacho) — Passe-se titulo em vista das informacões.

João Baptista Odorizzi, (2º despacho) — Passe-se titulo em vista das informacões.

João Thoméo, (2º despacho) — Passe-se titulo em vista das informacões.

José Domingos da Silva, pede que se lhe mande passar titulo definitivo dos lotes n. 10, 11 e 13 A, da linha Alto Agnos Claras, districto do Cedro Grande. — Informe o Thesouro.

Ernesto Wilke, pede que se lhe mande passar titulo definitivo do lote n. 62 da Estrada de Nova Trento, districto de Nova Trento. — Informe o Thesouro.

Manoel Barilock da Silva, (3º despacho) — Volte ao Thesouro para mandar promover a cobranca dos lotes vendidos.

Negro Domenico, (2º despacho) — Concedo o lote pedido, mediante pagamento á vista. Envie-se este á Delegacia das Terras.

Zago Angelo, (2º despacho) — Concedo o lote pedido mediante pagamento á vista. Envie-se este á Delegacia das Terras.

José Manoel de Souza, Manoel Ignacio de Souza, Americo José de Souza e Manoel Marques de Souza, moradores no municipio de S. Bento, pedem comprar ao Estado 3 mil hectares de terrenos de campo e fachinal á margem direita das cabeceiras do rio Preto do mesmo municipio. — Informe o Thesouro.

Dia 28

Antonia Amelia Pereira Barbalho, (2º despacho) — Informe a Thesouraria de Fazenda.

Ernesto Mendel, presidente da Sociedade Lese-Verein, com sede na Villa de S. Bento, pede a approvação dos estatutos da mesma Sociedade. — Informe o Prefeito de Policia.

Eduardo de Buttner, (2º despacho) — Passe-se titulo em vista das informacões.

A AMERICANA

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS CONTRA FOGO

AUTORISADA POR DECRETO N. 673 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1891

Capital de garantia Rs. 1:700:000\$000

1,200:000\$000 em titulos ao portador de 10\$000, 20\$000, 50\$000 e 100\$000, dando os juros de 8 % ao anno

FINS DA COMPANHIA

Fazer todo e qualquer seguro sobre os riscos de incendio, desastres ou perda casual. Fazer toda a transacção bancaria; contractar toda e qualquer empreitada; em construcção, construir e reconstruir; comprar e vender predios em quaesquer condições; comprar, vender e descontar titulos geraes e estadoaes; levantar mappa e plantas; fazer emprestimos sob hypothecas, sob caução de titulos com mercades de varticulares, e sob todo o objecto que represente valor; fazer emprestimos ás industrias para execução e desenvolvimento de qualquer indento proveitoso; finalmente, fazer emprestimos por letras aos seus segurados, abrir conta corrente aos mesmos e auxiliá-los em seus negocios, em casos de emergencias, conforme os arts. 70 e seus §§ e 71 dos Estatutos.

A Directoria da Companhia, composta como é de cavalheiros da maior respeitabilidade, é a mais solida garantia para os seus segurados. São membros da Directoria:

Presidente—Dr. Avelino Gurgel do Amaral
Secretario—Commandador Antonio Alves
Caixa—Antonio Alves Loureiro
Gerente—João dos Santos Pinto.

A par da maxima modicidade nos etomios por que faz a Companhia as suas transacções, offerece aos srs. segurados todas as garantias, presteza e respeito á fé dos seus contractos.

Para mais informações e prospectos, com o representante da Companhia, no Hotel Savedra

Manoel Antunes Marques

Não confundam com outras companhias que só se recommendam pelos reclames espalhafatosos !

RES NON VERBA A' AMERICANA

CAPSULAS RAQUIN DOENÇAS SECRETAS
um numero **APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.**
SEM SEM EXCEPCAO OS FLUXOS ACUDOS OU CHRONICOS
devido em parte, sem **DUYS DOENTES TRATADOS PELA ACADEMIA.**
ao artigo publicado nesse jornal **INJECCAO RAQUIN**
A ASSIGNATURA RAQUIN

PADARIA

DE
GUSTAVO ADOLFO GRAHL
Rua Republica, n. 8 A
tem todos os dias pão fresco de
1ª qualidade, bolachas, rosas,
bolachinhas e biscoitos seccos
das melhores qualidades.

REMEDIOS QUE CURAM

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUMB
ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO
EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA
RIO DE JANEIRO

Auctorisados por decreto imperial e departamento de Hygiene da Republica Argentina
Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris, Antuerpia, Rio da Prata e Berlím
Sais, e Manacá (depurativo vegetal).—Cura to las as molestias da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumatismos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém mercurio e nem nenhum dos compostos.
Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são depurativas, reguladoras das crises mensaes e das detecações irregulares, sem produzir a menor colica.
Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilitar as digestões, promove as defecações difficéis ou irregulares, com bate a enxaqueca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.
Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chlozo-anemias, a anemia inter-tropical, pobreza de sangue e opilações, reconstitue os hydro- e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate eficazmente a escrofula, a leccorrhea e a mais profunda anemia.
Sirope pectoral de arceira e mutamba.—Produce os mais benéficos resultados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bronchites agudas ou chronicas, hemoptysas, laringyte, bronccorrhea, coqueluche, e aspienites tosse nocturna pertinaz.
Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas molestias do figado e baço, hepaticas, asplenites agudas ou chronicas, de intermittes e perniciosas.
Cacao lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Sempre e sempre recomendar restaurador energico, como na anemia, chlorose, leucorrhoea, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande utilidade o emprego deste medicamento.
Estes preparadões e outros do mesmo autor acompanhão bullas, explicando o modo de usar, dietas e attestações de curas realisadas em

CARNE e QUINA
mento mais reparador junto ao Tónico mais energico.
ROUJOUX de QUINA
SÃO OS PRINCÍPIOS NUTRITIVOS SOLUVEIS DA CARNE
São os dois unicos elementos que entram na composição
ador das forças vitaes, este fortificante por excellen-
agradavel ao paladar, é o mimigo ligada da Anemia e das
«toscenças das Enfermidades, das Diarrheas e Affecções do
tino».
Para recobrar o appetito, promover a digestão, reparar as
sangue, robustecer o organismo e prevenir a anemia e as
pelos calores, não ha bebida superior ao **Vinho de Quina**
Paris, na pharm' de J. FERRÉ, 102, r. Richelieu, successor de AROUD
E A VENDA NAS PRINCIPAES PHARMACIAS DO ESTRANGEIRO.
EXIGIR o nome AROUD